

Selo UNICEF



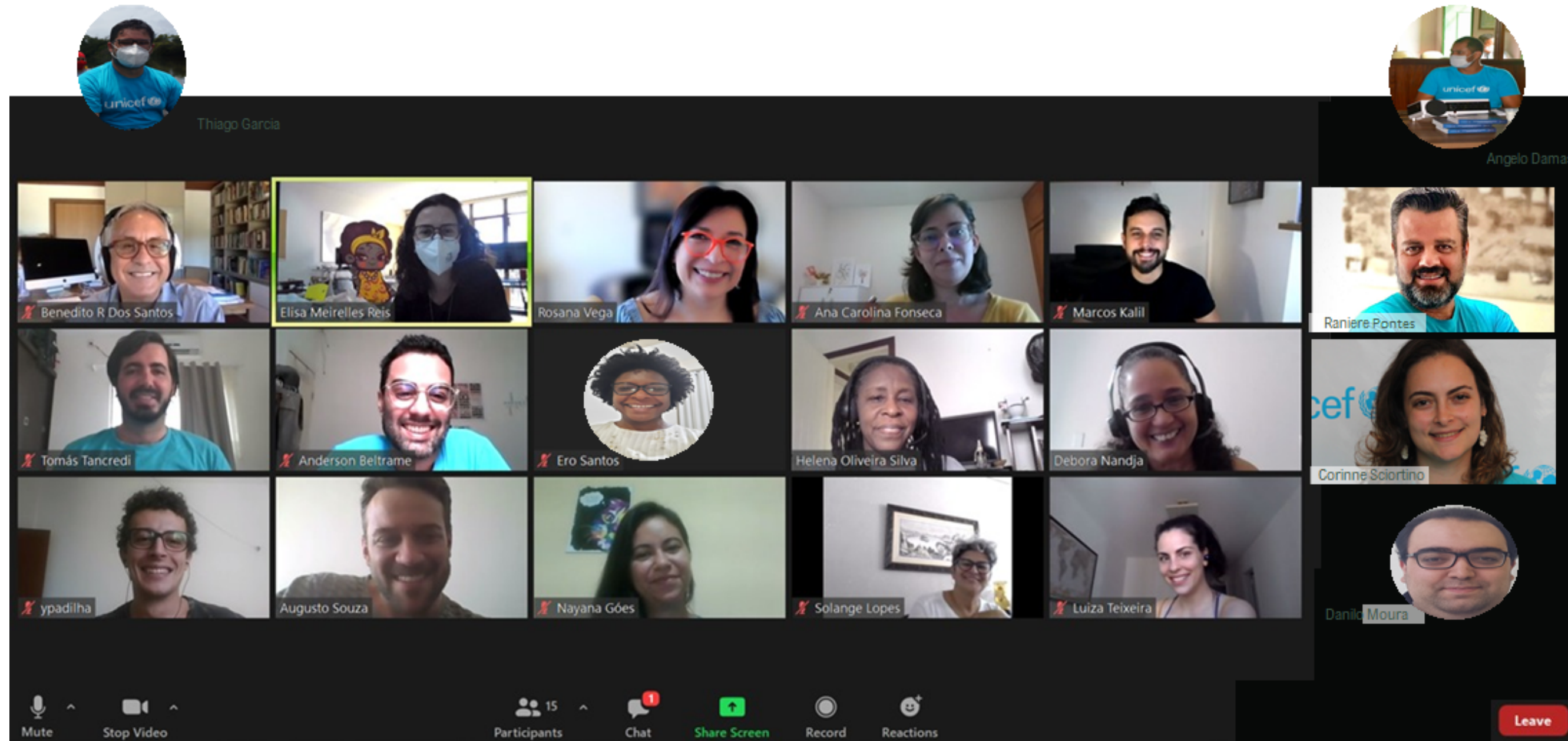
RS6 – Proteção de Crianças e
Adolescentes contra as Violências

Agenda



- Apresentação das equipes
 - O que é Proteção? E o que faz o UNICEF?
 - Avaliação do Selo (edição 2017-2021)
 - A importância da Lei 13.431/17 e do Decreto 9.603/2018
 - A Proteção contra as violências na intersectorialidade
 - Selo (edição 2021-2024): resultado sistêmico 6
 - O que o UNICEF vai oferecer
- 
- 

Equipe da Proteção



junto com os Parceiros implementadores

TAM

Coordenadora do
UNICEF no território:
Débora Nandja

Visão Mundial

Estados: AC,
AM, RO e RR

Coordenação: **Ricardo da Silva**



Estado
MA

Coordenação: **Regina Cabral**



Estados: AP,
MT, PA e TO

Coordenação: **Claudio Melo**



SAB

Coordenador do
UNICEF no território:
Dennis Larsen



Estados
PE, PB e AL

Coordenação: **Graça Lima**



Estados
BA, SE e MG

Coordenação: **Joilda Aquino**



Estados
CE, PI e RN

Coordenação: **Amélia Prudente**



A proteção de crianças e adolescentes contra as violências



O trabalho do UNICEF

na proteção contra as violências



O UNICEF trabalha para que nenhum menino ou menina seja vítima de violência. Para isso, dá **visibilidade ao tema**, **influencia mudanças na legislação e nas políticas públicas** e **apoia serviços de prevenção e resposta às violências**.

- produção e disseminação de conteúdo
- diálogos nacionais e locais

- advocacy
- contribuição técnica especializada

- Selo
- Centros Urbanos
- Resposta à migração



O UNICEF na proteção contra violências - o que buscamos?

- Até 2021, o sistema brasileiro de proteção à criança e ao adolescente fortalecido em sua capacidade de prevenir e responder à violência contra crianças e adolescentes
- Famílias, comunidades, sociedade civil, setor privado e agentes governamentais nos estados priorizados, com maior conhecimento sobre o impacto da violência na vida das crianças
- Lacunas no marco legal, político e institucional relacionadas à prevenção, assistência e resposta à violência contra crianças, mapeadas e abordadas
- Coordenação intersetorial e serviços públicos aprimorados, em níveis nacional e subnacional, para beneficiar testemunhas, vítimas e autores de atos infracionais

Avaliação do Selo UNICEF

Edição 2017-2021



Grande quantidade de RS (9/17) e alto grau de complexidade, demandando ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederadas

Os resultados referentes ao SUAS e os CTs alcançaram maior desempenho: 50% e 48% dos municípios

Embora baixos, os percentuais de municípios que desenvolveram ações de enfrentamento ao racismo, violências e homicídios foram importantes: de 25% a 35% do total de municípios.

A implementação dos RS da Área de Proteção demanda maior atenção/investimentos em razão da frágil estrutura nos municípios



Selo UNICEF - edição 2021 - 2024



Resultado Sistêmico 6 – Prevenção e Resposta às Violências contra Crianças e Adolescentes

Lei 13.431/2017 e Decreto 9.603/2018 implementados no município de forma integrada entre saúde, educação, assistência social, Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça e Segurança Pública, com ações de prevenção realizadas, mecanismos de coordenação estabelecidos e fluxo de atendimento e protocolo único criados para qualificar a atenção aos casos de violência contra crianças e adolescentes.





Lei 13431/2017

Por que é importante?

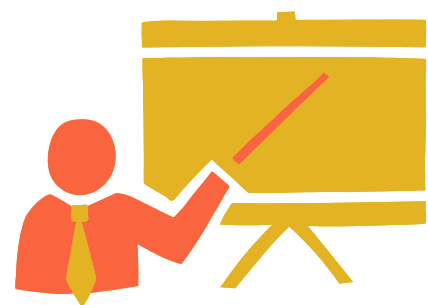
A Lei 13.431/2017 busca **proteger** meninas e meninos em situações de violência, evitando que sofram **revitimização** no curso do atendimento da rede de proteção.

Em geral crianças e adolescentes vítimas de violência acabam repetindo inúmeras vezes os relatos das violências que sofreram para diversas instituições, o que lhes causa sofrimento adicional.

Objetivo da Lei:

Estabelecer
o Sistema de Garantias de
Direitos da Criança e do
Adolescentes para as Vítimas
ou Testemunhas de
Violência

**ESTÁ
NA LEI!**



Funções do SGD

(Art. 3º, Dec. 9.603/2017) O sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de:

- I – mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional;
- II – prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes;
- III – fazer cessar a violência quando esta ocorrer;
- IV – prevenir a reiteração da violência já ocorrida;
- V – promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida; e
- VI – promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Estratégia da Lei

Para evitar a revitimização de crianças e adolescentes, deve-se:

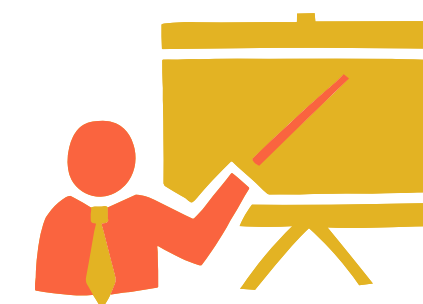
Reordenar o Sistema de Garantia de Direitos

Estabelecer diretrizes para o **atendimento integrado** de crianças e adolescentes vítimas de violências (todas as formas), incluindo a criação de mecanismos de gestão colegiada da rede;

Distinção entre Escuta Especializada e Depoimento Especial

Regulamentação do Depoimento Especial

**ESTÁ
NA LEI!**



Tipos de Violência



Violência física: ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.

Violência psicológica: discriminação, depreciação ou desrespeito que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; alienação parental; ou exposição à crime violento contra familiar ou rede de apoio.

Violência sexual: constranger a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não (abuso, exploração ou tráfico de pessoas).

Violência institucional: praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Tipos de Violência



Negligência: deixar de prestar ou atender às necessidades básicas físicas, emocionais, educacionais e médicas de uma criança ou adolescente.

Trabalho infantil: aquele realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, quando a idade mínima permitida passa a ser de 14 anos.



Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

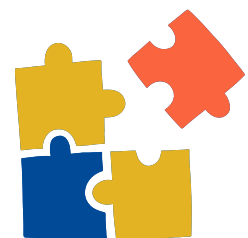
Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 2 – Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

Resultado Sistêmico 6



- Ações de prevenção
- Fortalecimento do SGD
- Uso do SIPA

Articulação com o
SGD a partir do RS6

Conselhos
Tutelares

CMDCA

Rede de
Proteção

Sistema de
Segurança

Sistema de
Justiça

O trabalho da proteção contra as violências numa perspectiva intersetorial

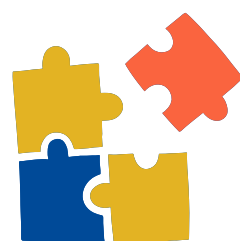
RS 1
Prevenção e resposta na primeira infância

CRAS/PAIF
parentalidade positiva,
não-violência

RS 7
Proteção social & atenção integral

funcionamento articulado do CRAS/CREAS e redes

Resultado Sistêmico 6



- Ações de prevenção
- Fortalecimento do SGD
- Uso do SIPA

RS 5

Saúde mental de adolescentes + prevenção

Apoio PSS
vítimas de violência
racismo, gênero

RS 2
Educação de Qualidade

BAE
Enfrentamento ao fracasso escolar

RS 4

Oportunidades para adolescentes e jovens

Enfrentamento ao trabalho infantil

O que os municípios precisam fazer



1) Ações de prevenção das violências contra crianças e adolescentes

1.1. Oficinas nas escola com a participação de alunos e professores para abordar a prevenção da violência e elaborar de ações e/ou campanhas sobre o tema;

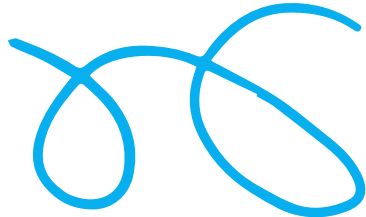
1.2. Oficinas com profissionais da saúde sobre prevenção de violências;

1.3. Formação entre pares para e pelos NUCAs nos seguintes temas: resolução de conflitos, CNV, VBG e racismo;

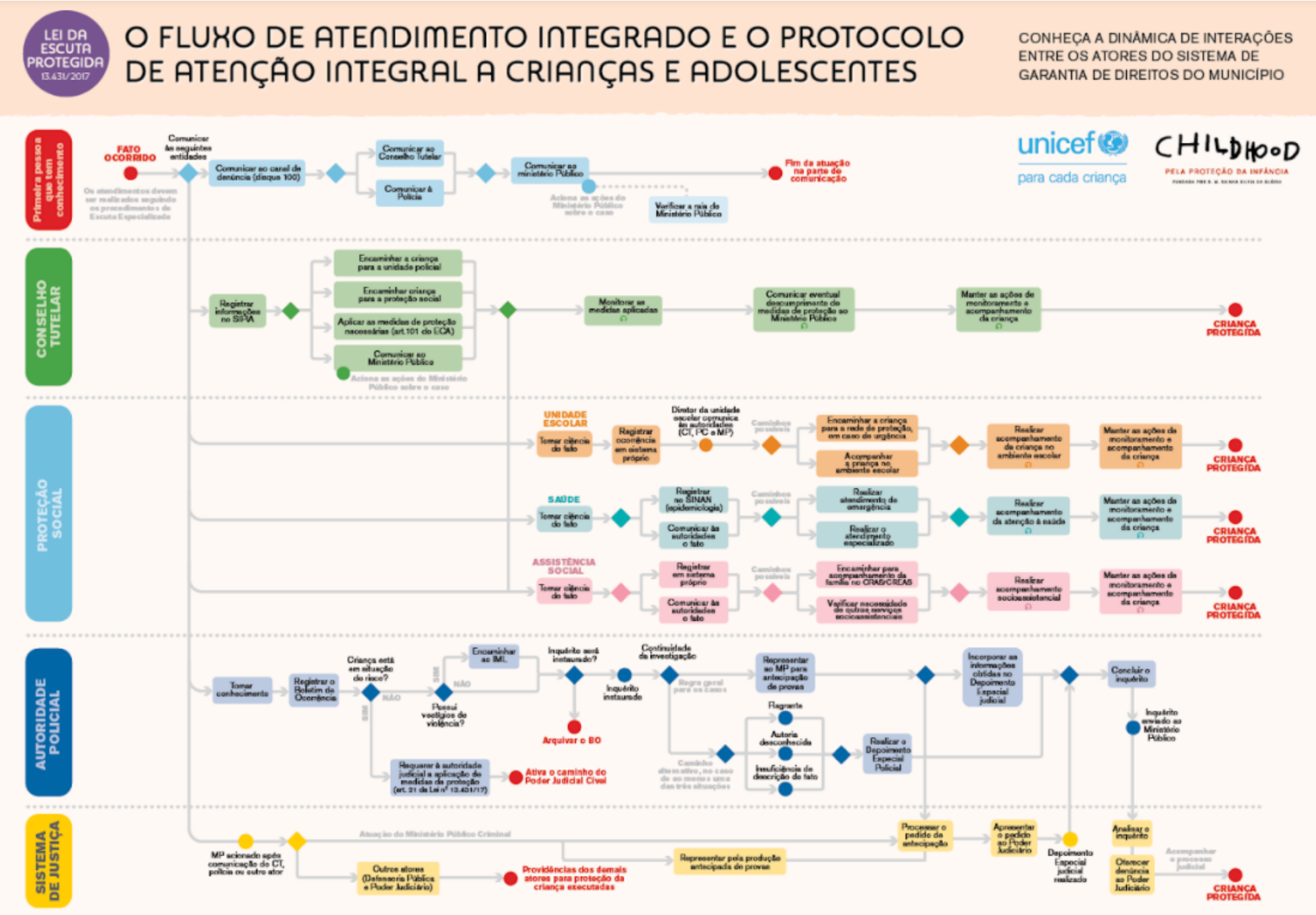
1.4. Inserção, no PAIF e SCFV, de oficinas com famílias sobre prevenção da violência na primeira infância.



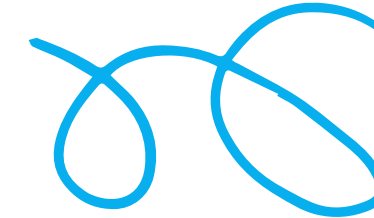
O que os municípios precisam fazer



2) Criar um mecanismo de coordenação intersetorial para o atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e elaborar o fluxo e protocolo de atendimento.



O que os municípios precisam fazer



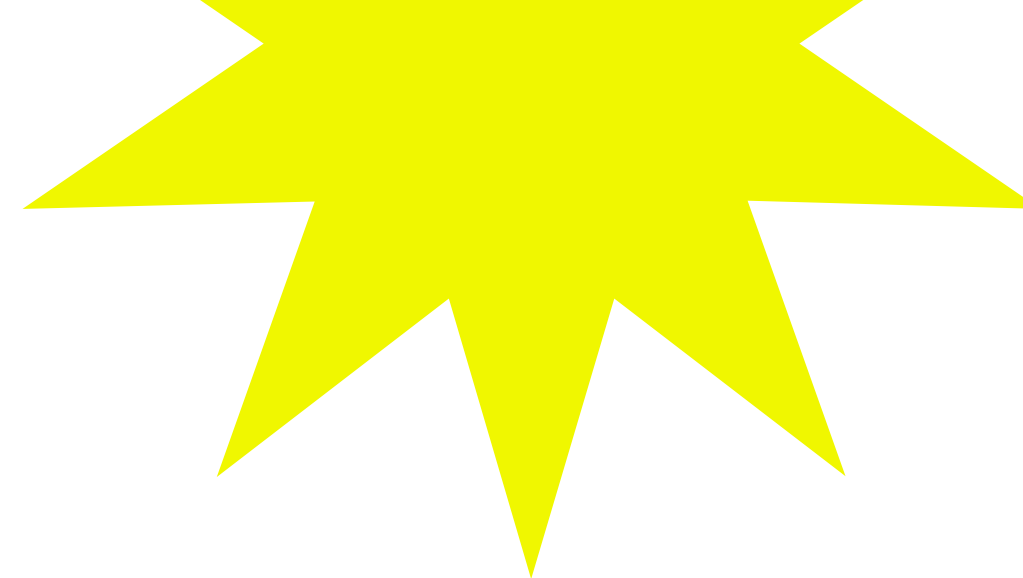
3) Realizar ações (a) de promoção do **uso do SIPIA para registro dos casos** de violência contra crianças e adolescentes atendidos pelos conselheiros tutelares e (b) de **fortalecimento de capacidades** dos conselheiros tutelares e CRAS/CREAS para atuação em rede.





Indicador de Impacto Social

% de registros de casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes completos no portal SIPIA



Comprovação:



Relatório Anual extraído do sistema SIPIA



O UNICEF, em parceria com a SNDCA/MMFDH, emitirá esses relatórios para todos os municípios



Como comprovar as ações do RS 6:



Ações e/ou campanhas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes (Maio Laranja, trabalho infantil, menino Bernardo, racismo e outras)

Informe das 10 campanhas/ações realizadas com indicação do número de pessoas alcançadas a partir de um relatório do CMDCA.

→ UNICEF vai fornecer um modelo.

Mecanismos estabelecidos pela lei 13431/2017 e decreto 9603/2018 criados e funcionando no município

Reportar a criação do Fluxo e do Protocolo com o status de implementação da Lei a partir de um relatório do CMDCA.

→ UNICEF vai fornecer um modelo.

Como comprovar:

Ações:

Comprovação:



Ações e/ou campanhas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes (Maio Laranja, trabalho infantil, menino Bernardo, racismo e outras)

Informe das 10 **campanhas/ações** realizadas com indicação do número de pessoas alcançadas a partir de um relatório do CMDCA.

→ UNICEF vai fornecer um modelo.

Mecanismos estabelecidos pela lei 13431/2017 e decreto 9603/2018 criados e funcionando no município

Reportar a criação do Fluxo e do Protocolo com o status de implementação da Lei a partir de um relatório do CMDCA.

→ UNICEF vai fornecer um modelo.

Prazos:

5 campanhas/ações em **dezembro de 2022**



→ 5 campanhas/ações em **dezembro de 2023**

Relatório completo elaborado pelo CMDCA enviado até **dezembro de 2023**



O que o UNICEF oferece

Promoção do aplicativo:



Já disponível para Android!



em breve disponível para iOS





O que o UNICEF oferece

Um super curso online sobre o RS6, incluindo:



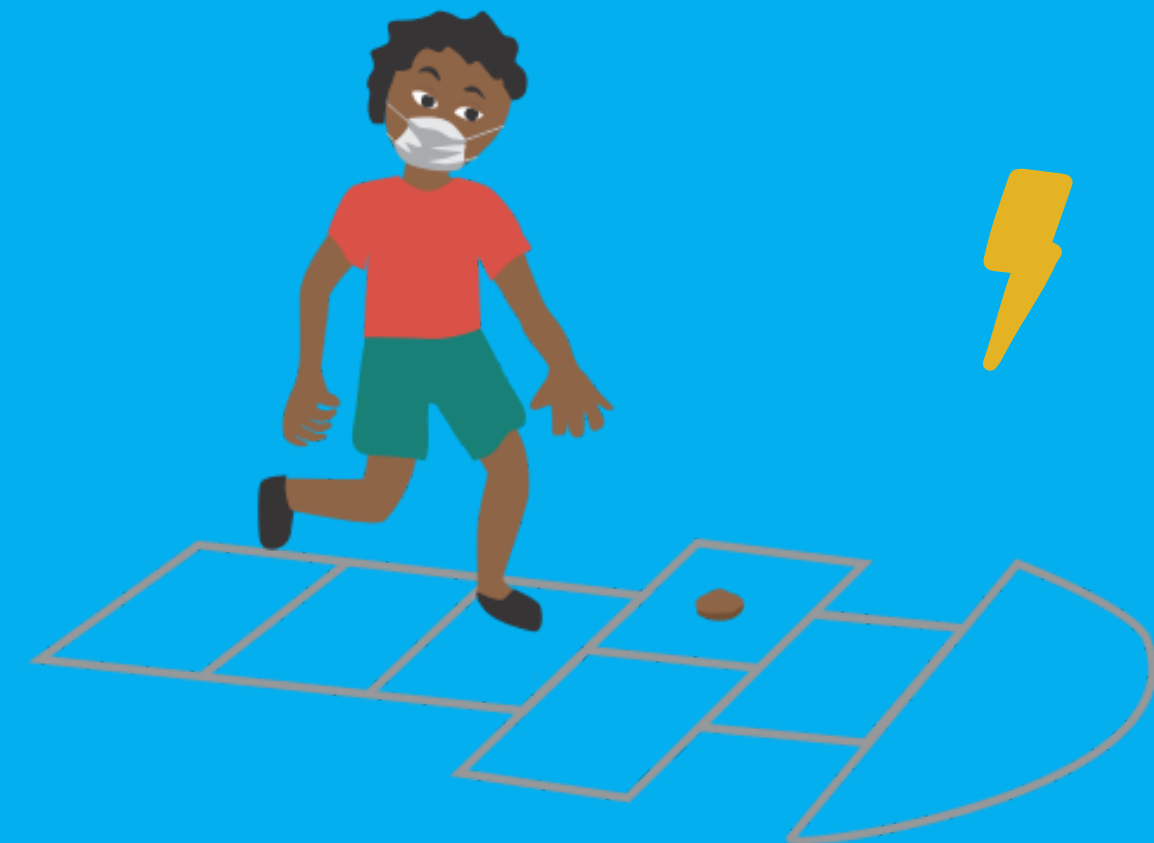
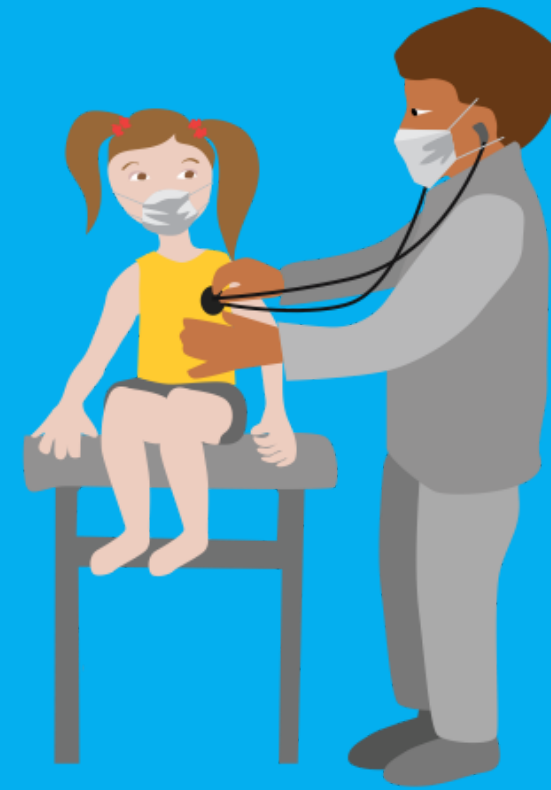
- Materiais sobre prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes no município do Selo (em desenvolvimento)
- Curso do Educação que Protege para professores e outros profissionais da área de educação (em desenvolvimento)
- Curso específico sobre a Lei da Escuta Protegida para profissionais da saúde, assistência social e CTs (em desenvolvimento)



Ações de promoção do uso qualificado do SIPIA, incluindo articulações com o nível estadual e nacional (em desenvolvimento)



Dúvidas?



Obrigada!

